

ATA DA 5a. SESSÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 1951.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Maj. Brig. Heitor Várady, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Dr. Gomes Carneiro, Gen. Castello Branco e Almte. Octavio Medeiros.

Deixou de comparecer o Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, por achar-se licenciado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelação julgada na sessão secreta de 12-1-1951:

Nº 19.777 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Maj. Brig. Heitor Várady.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 2º G.O.-155 e José Sidney da Fonseca, soldado do referido Grupo, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Reformouse a sentença, para condenar-se a 6 meses de prisão, unanimemente.

.....

Ao ser iniciada a sessão, usaram da palavra os Exmos. Srs. Ministros Drs. Gomes Carneiro e Vaz de Mello, e Gen. Castello Branco, para, enaltecendo a personalidade do Exmo. Sr. Ministro General Francisco Ramos de Andrade Neves, como militar e como ministro e presidente desta Casa, manifestarem o pesar do Tribunal pelo falecimento de S. Excia., ocorrido nesta Capital. Por unanimidade de votos, o Tribunal decidiu: a) consignar na ata dos trabalhos de hoje, um voto de profundo pesar pelo passamento do antigo Ministro e Presidente do Tribunal, General Francisco Ramos de Andrade Neves; b) enviar telegrama à Exma. Família do ilustre extinto, expressando o sentimento do Tribunal. Em nome do Ministério Público e em seu próprio, o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar se associou às homenagens tributadas à memória do Exmo. Sr. Ministro General Francisco Ramos de Andrade Neves; tendo o Sr. Dr. Evandro Lins e Silva, em nome dos advogados militantes na Justiça Militar, se solidarizado com as mesmas homenagens.

.....

Em seguida, o Tribunal decidiu, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Drs. Gomes Carneiro e Vaz de Mello, e Gen. Castello Branco, que o julgamento do Inquérito Policial Militar nº 34, seja feito, em sessão secreta.

.....

(Cont. da ata da 5a. ses. em 19-1-1951)

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

- Nº 24.685 - Minas.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Paciente: Antonio do Amaral, preso no 12º R.I..- Concedeu-se a ordem, para ser licenciado do Exército, sem prejuízo do processo a que responde, unanimemente.
- nº 24.695 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Almt. Octavio Medeiros.- Paciente: Jacob Luiz, soldado do 5º R.I.. Negou-se a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que a concedia.
- Nº 24.699 - E.Santo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.-Paciente: Lauro Cunha, soldado do 3º B.C., condenado pelo Cons. de Justiça do mesmo Batalhão.- Não se tomou conhecimento, unanimemente.

R E V I S Ã O C R I M I N A L

- Nº 574 - Dist. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Melo. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Revisando: Albrecht Gustav Engels - Condenado a 10 anos de reclusão, pelo artigo 21 do Decreto-Lei nº 4.766, de 1942, combinado com os artigos 67 e 68 da mesma lei.- Indeferiu-se, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

- Nº 3.353 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Recorrente: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M..- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que deixou de receber a denúncia oferecida contra os soldados: Jair Almeida, Marcos Flores, Ecio Borges Fonseca, João de Deus da Vitoria, Olivino Barros Xavier e Constantino Muller, para recebe-la somente contra o cabo Harry Hilton Phillips e contra o soldado Lauro Cunha, sendo que este apenas num dos artigos em que foi denunciado.- O Tribunal deu provimento, quanto ao soldado Lauro Cunha, negando quanto aos demais, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 18.741 - Cap.Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apellante: A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M..- Apelados: O Cons. Esp. de Justiça da 2a. Aud. da 1a. R.M. e Augusto Mancilhe Monteiro, capitão da Arma de Cavalaria, condenado a 6 meses de suspensão do exercício do posto, como incurso na sanção do art.237 do C.P.M. e absolvido do crime previsto no art. - 229 do mesmo Código.- Julgamento em sessão secreta
- Nº 19.690 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.-Apelantes: Antonio dos Reis e Plautino Graciano Rodrigues, soldados da Cia. do Q.G. da Z.M.L. da 1a. R.M. condenados a pena de seis meses de prisão, incurso no art. 197 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.. Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da 1a. R.M..- Reformou-se a sentença, para absolver os dois acusados; contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, Almt. Octavio Medeiros e Gen. Castello Branco, que confirmavam a sentença.

(Cont. da ata da 5a. ses. em 19-1-1951)

- Nº 19.721 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.
 Rev. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Ape-
 lante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a.R.M..- Apela-
 dos: O Cons. Perm. de Justiça da Aér. da 1a. Aud.
 da 2a. R.M. e José Roca Filho, 3º sgt. da Aér. e
 o civil Francisco Lemes Nogueira, ambos condena-
 dos a um ano de reclusão, incursos no art. 203 do
 C.P.M..- Reformou-se a sentença, para condenar-
 se ambos os acusados a 3 anos de reclusão, art. -
 229 do C.P.M., contra os votos dos Exmos. Srs. Mi-
 nistros Dr. Cardoso de Castro e Generais Ary Pires
 e Edgar Facó, que confirmavam a sentença.
- Nº 19.808 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
 Rev. O Sr. Ministro Gen. Castello Branco.- Ape-
 lante: Oly Martins dos Santos, soldado do 3º R.C.,
 condenado as penas do grau máximo do art. 163 do
 C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º R.C..
 Reduziu-se a penalidade a 16 meses de prisão, con-
 tra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Car-
 neiro, que confirmava a sentença.
- Nº 19.847 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
 Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:
 Francisco Prudencio Santiago, soldado da Base Aé-
 rea de Natal, condenado a 12 meses de prisão, in-
 curso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..
 Apelado: O Cons. de Justiça da Base Aérea de Na-
 tal.- Reduziu-se a penalidade a 7 meses de prisão,
 unanimemente.
- Nº 19.828 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
 Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:
 Severino Mendes de Almeida, m.n. 2a. classe, nº
 448.199, condenado a 6 meses de prisão, incurso
 no art. 164, n. II, do C.P.M..- Apelado: O Cons.
 Perm. de Justiça da 2a. Aud. da Marinha.- Confir-
 mou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.792 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.
 Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:
 Juarez Lacerda, soldado do 12º R.I., condenado a
 6 meses de detenção, incurso no art. 163 do C.P.M..
 Apelado: O Cons. de Justiça do 12º R.I..- Confir-
 mou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.819 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
 Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Ape-
 lante: Kiew de Toledo Moraes, cabo da Base Aérea
 de S.Cruz, condenado a 6 meses de prisão, incurso
 no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado:
 O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Aér..- Con-
 firmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.838 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
 Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Ru-
 bens Sampaio, soldado da Base Aérea do Galeão, con-
 denado a sete meses de detenção, incurso no art.
 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O
 Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Aér..- Con-
 firmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 19.842 - Paraná.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev.
 O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante:
 Agenor da Silva, soldado do 20º R.I., condenado
 as penas do grau mínimo do art. 163 do C.P.M.. Ape-

(Cont. da ata da 5a. ses. em 19-1-1951)

Apelado: O Cons. de Justiça do 20º R.I. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Nº 19.868 - S. Paulo. - Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.
 Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires. - Apelante:
 X X X Rubens Antunes, soldado do III/4º R.I., condenado
 as penas do grau minimo do art. 163 do C.P.M. -
 Apelado: O Cons. de Justiça do III/4º R.I. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....
 O Tribunal marcou para o proximo dia 24 do corrente, o julgamento dos Embargos n. 17.977, em que são embargantes Mario Vieira de Souza e outros.

.....
 Aham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 10 de nov. Cor. Par. 395 (CC) Aps. 19.727 (CC/GC) 19.742 (VM-GC) 19.768 (VM/GC) Emb. 18.642 (GC/CC) Ses. de 17 de nov. aps. 19.750 (GC/VM) Emb. 19.992 (VM/CC) Rev. Crim. 550 (GC/CC) Ses. de 20 de nov. aps. 19.173 (VM/GC) 19.249 (VM/GC) 19.285 (VM/GC) 19.323 (VM/GC) - 19.348 (CC/GC) 19.386 (CC/GC) 19.548 (CC/GC) 19.628 (VM/GC) 19.714 (CC/GC) Ses. de 22 de nov. aps. 19.208 (GC/CC) 19.503 (CC/GC) Ses. de 27 de nov. aps. 18.911 (GC/VM) 19.138 (GC/VM) 19.167 (GC/CC) 19.246 (GC/VM) 19.279 (GC/CC) 19.302 (GC/CC) 19.339 (GC/VM) 19.379 (GC/CC) 19.474 (GC/VM) 19.545 (GC/CC) 19.614 (GC/VM) 19.704 (GC/CC) Emb. 18.168 (GC/CC) Rev. Crim. 565 (GC/CC) Ses. de 4 de dez. ap. 18.672 (GC/VM) Rev. Crim. 569 (GC/VM) Ses. de 11 de dez. aps. 19.678 (GC/CC) 19.703 (GC/VM) 19.723 (GC/VM) 19.737 (GC/CC) 19.745 (GC/CC) 19.783 (GC/VM) Emb. 19.143 (VM/GC) Rev. Crim. 573 (GC/VM) Ses. de 13 de dez. aps. - 19.722 (VM/GC) 19.746 (CC/GC) 19.778 (CC/GC) 19.786 (VM/GC) 19.789 - (CC/GC) Emb. 18.565 (CC/GC) Ses. de 15 de dez. Inq. 33 (GC) Aps. 19.771 (GC/CC) 19.785 (CC/VM) 19.787 (GC/CC) Emb. 18.620 (GC/VM) 19.233 (VM-GC) Ses. de 18 de dez. aps. 19.831 (VM/GC) Emb. 17.977 (GC/CC) Ses. de 22 de dez. ap. 19.811 (CC/GC) Ses. de 27 de dez. aps. 18.674 (GC/VM) 19.815 (GC/VM) 19.823 (GC/CC) 19.832 (GC/CC) 19.836 (VM/CC) 19.857 - (VM/CC) Rev. Crim. 576 (VM/GC) Ses. de 29 de dez. Reprs. 99 (GC) Aps. 19.816 (CC/VM) 19.822 (VM/GC) 19.830 (CC/VM) 19.856 (CC/GC) Ses. de 3 de jan. aps. 19.790 (VM/CC) Emb. 19.618 (VM/CC) Rev. Crim. 575 (CC/VM) Ses. de 5 de jan. ap. 19.807 (GC/CC) Ses. de 8 de jan. aps. 19.829 (GC/VM) 19.837 (GC/VM) 19.845 (HV/OM) 19.862 (AP/HV) 19.865 (OM/EF) 19.867 (HV/EF) 19.876 (HV/AP) Emb. 18.566 (GC/CC) 19.472 (CC/VM) - Ses. de 12 de jan. Reprs. 105 (VM) Aps. 19.806 (VM/GC) 19.835 (CC/GC) 19.852 (AP/OM) 19.861 (EF/OM) 19.874 (OM/HV) 19.882 (CC/GC) 19.883 - (VM/CC) 19.899 (EF/AP) Emb. 18.739 (VM/GC) Revs. Crims. 568 (CC/GC) 578 (CC/GC) Ses. de 19 de jan. Aps. 18.881 (OM/EF) 19.129 (HV/OM) 19.518 (AP/OM) 19.854 (OM/HV) 19.860 (CC/VM) 19.866 (CC/GC) 19.879 (AP/OM) 19.885 (EF/OM) 19.886 (AP/HV) 19.887 (EF/CB) 19.890 (HV/OM) 19.891 (EF/HV) 19.892 (AP/EF) 19.895 (CC/VM) 19.902 (AP/CB) 19.921 (EF/OM) 19.924 (VM/CC).

.....
 Foi, a seguir, encerrada a sessão.